

PORTARIA Nº 035/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **DENISE HELENA ARAUJO GRACIA**, Matrícula 42412-12 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III – Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito. A contar do dia 07/02/2024.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*construindo uma nova história*  
**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
08 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **DENISE HELENA ARAUJO GRACIA**, Matrícula 42412-12 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe “C”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito. A contar do dia 07/02/2024.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

08 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO